



Processo: 2941/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir maior alcance e efetividade nas campanhas de vacinação animal realizadas no município de Vila Velha, ao permitir que a equipe da Zoonoses realize a vacinação domiciliar de cães e gatos sob tutela de protetores independentes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Protetores independentes desempenham um papel fundamental no controle da população de animais em situação de rua. Muitas vezes, acolhem em suas residências vários cães e gatos, já castrados e cuidados com recursos próprios ou por meio de parcerias públicas. Entretanto, a logística de deslocar múltiplos animais até pontos fixos de vacinação se torna inviável, especialmente para quem cuida de cinco ou mais animais.

Segundo o Ministério da Saúde, a vacinação antirrábica é obrigatória e deve ser realizada anualmente em cães e gatos. A raiva é uma zoonose letal, com 100% de mortalidade e alto potencial de transmissão à população humana. Ampliar o acesso à vacinação, especialmente por meio de visitas domiciliares programadas, é uma medida de proteção coletiva e prevenção sanitária.

A proposta respeita a realidade do município ao prever que a vacinação domiciliar ocorra somente durante o período oficial das campanhas, obedecendo ao cronograma, à logística da Vigilância em Saúde e à demanda registrada formalmente pelos protetores. Além disso, a exigência de que os animais estejam castrados reforça a política pública de controle populacional humanitário e responsável.

Trata-se, portanto, de uma medida de saúde pública e bem-estar animal, que valoriza a atuação voluntária dos protetores independentes e fortalece a política municipal de proteção animal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Em 7 de agosto de 2025

Protocolo Automático

